



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Instituto de Ciências Humanas  
Programa de Pós-Graduação em História

## **EDITAL N° 157/2018**

### **SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (2019/01)**

### **SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DOUTORADO EM HISTÓRIA – 2019**

Programa recomendado pela CAPES em 2008.

Curso de Doutorado recomendado pela CAPES em 2018.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História, tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao curso de **DOUTORADO EM HISTÓRIA** do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital:

## **I — DA INSCRIÇÃO**

As inscrições ao Exame de Seleção de alunos regulares do **Curso de Doutorado Acadêmico** do Programa de Pós-Graduação em História da UFPeI estarão abertas no período de 21 a 31 de janeiro de 2019. A documentação digitalizada (em formato pdf) listada abaixo deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail: [ppgh.ufpel@gmail.com](mailto:ppgh.ufpel@gmail.com) até as 23h59 (do horário de Brasília) do dia 31 de janeiro de 2019.

1 - Poderão inscrever-se como candidatos os portadores de diploma de Pós-Graduação (Mestrado *Stricto Sensu*), brasileiros ou estrangeiros de qualquer nacionalidade. Será aceita declaração de provável concluinte de Mestrado, assinada pelo(a) Coordenador(a) do PPG, para fins de inscrição no processo seletivo. Contudo, a não apresentação do diploma de pós-graduação, ata de defesa ou de documento

equivalente que comprove a conclusão do Mestrado pelo(a) candidato(a) aprovado(a) impedirá sua matrícula no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História.

2- É obrigatório o preenchimento da Inscrição obtida na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgh/documentos/>). A Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia digital do Diploma de Mestrado ou da Ata de Defesa da Dissertação ou de declaração de provável concluinte de Mestrado, com a data prevista da defesa.
- b) Cópia digital do Currículo Lattes documentado (documentos também digitalizados), considerando somente o período de 2009-2019. Candidatos estrangeiros podem apresentar Currículo Vitae digitalizado no formato usual em seu país.
- c) Cópia digital do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- d) Cópias Digitais da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento e/ou Casamento (conforme estado civil), e, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.
- e) Cópia digitalizada do Projeto de Pesquisa, contendo os seguintes elementos: Capa, Introdução, Problema de Pesquisa, Justificativa e Revisão Bibliográfica, Hipótese(s), Objetivos Gerais e Específicos, Metodologia e Fontes, Marco Teórico-Conceitual e Referências. O Projeto deve ser desenvolvido com um número de 15 a 20 páginas digitadas em espaço entrelinhas 1,5, com fonte Times New Roman, em corpo 12, papel A4, e tendo as margens superior e esquerda com 3cm, inferior e direita com 2cm. O(a) candidato(a) deverá indicar, na capa, dois possíveis orientadores pretendidos. (Os nomes dos prováveis orientadores devem constar em ordem de preferência). As informações sobre docentes orientadores do Programa podem ser consultadas no site: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgh/corpo-docente/>
- f) Entrega de Memorial Descritivo (até 5 páginas).
- g) Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros(as) deverão fazê-lo em documento, específico digitalizado, que será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEI, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista, a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
- h) Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia digitalizada do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e de liderança do grupo ao qual pertence.
- i) Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração digitalizada de liderança da comunidade à qual pertencem.
- j) Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico digitalizado, com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- l) Comprovante digitalizado de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados abaixo indicados:

**Unidade Gestora (UG): 154047**

**Gestão: 15264**

**Código de Recolhimento: 28911-6**

O boleto e o comprovante de pagamento devem ser enviados digitalizados em formato pdf.

3 - A lista de inscrições homologadas estará disponível no site <https://wp.ufpel.edu.br/ppgh/> no dia **1º de fevereiro de 2019**.

4 - Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

5 - Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail: [ppgh.ufpel@gmail.com](mailto:ppgh.ufpel@gmail.com)

6 - Candidatos que não tiverem a inscrição homologada não serão ressarcidos da taxa de inscrição.

## II DA SELEÇÃO

O Exame de seleção ao Curso de Doutorado será realizado em 3 (três) fases, por uma Comissão de Avaliação, indicada pelo Colegiado, composta por três membros, sendo cada um deles vinculados a uma das linhas de pesquisa específica do programa e contemplará:

<b>Datas</b>	<b>Atividades</b>
07 e 08/02/2019	Análise do projeto e do memorial
11 a 13/02/2019	Defesa do projeto e do memorial
14 e 15/02/2019	Análise do Currículo.
18/02/2019	Divulgação do resultado provisório
19 e 20//02/2019	Recursos
21/02/2019	Divulgação do resultado final

1. Na primeira fase será feita a Análise do Projeto (peso 4.0) e do Memorial (peso 2.0)
2. Na segunda fase será feita a Defesa do Projeto de Pesquisa e do Memorial Descritivo (peso 2.0).
3. Na terceira fase será feita a análise do Currículo Lattes (peso 2.0).
4. Para fins de aprovação o candidato deverá obter, no mínimo, 7.0.

O somatório final de todos os itens de cada fase será de no máximo 10 (Dez) pontos.

### III- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração a seguinte pontuação em cada etapa do processo:

1 – Na análise do Memorial serão avaliados os seguintes itens:

Justificativa de trajetória acadêmica	Até 2 (dois) pontos
Caracterização de perfil acadêmico	Até 2 (dois) pontos
Motivo da escolha do Programa	Até 2 (dois) pontos
Evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva	Até 2 (dois) pontos
Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita	Até 2 (dois) pontos

2 – Na análise do Projeto de Pesquisa serão avaliados os seguintes itens:

Clareza na caracterização e definição do Tema, Problema de Pesquisa, Justificativa, Hipótese(s) e Objetivo(s)	Até 2 (dois) pontos
Relevância, viabilidade e originalidade do Projeto de Pesquisa para área da História; adequação à área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do PPGH.	Até 2 (dois) pontos
Suficiência e adequação metodológicas	Até 2 (dois) pontos
Desenvolvimento do marco teórico-conceitual	Até 2 (dois) pontos
Clareza da escrita e adequação do texto quanto às normas da língua portuguesa, à linguagem acadêmica e aos aspectos formais	Até 2 (dois) pontos

3 - Na Defesa do Projeto de Pesquisa e do Memorial serão avaliados os seguintes itens:

Clareza na exposição das ideias	Até 2 (dois) pontos
Desenvoltura argumentativa	Até 2 (dois) pontos
Profundidade analítica	Até 2 (dois) pontos
Domínio de conteúdo	Até 2 (dois) pontos
Contribuição para a área da História	Até 2 (dois) pontos

4 - Na análise do Currículo Lattes serão avaliadas as seguintes produções:

<b>Atividades</b>
Apresentação de trabalhos em Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais (0.2 por trabalho).
Publicações de trabalhos completos em anais de Congressos, Encontros, Seminários nacionais e internacionais (0.4 por trabalho).
Publicação de artigos em revistas especializadas na área de História (2.0 p/ unidade no Qualis A 1, A2 e BI) (1,0 p/ unidade no Qualis B2, B3) (0,5 p1 unidade no Qualis B4, B5)
Publicação de livros: autoral (2,0 p/unidade), organização de obra coletiva (1,5 p/unidade)

Capítulo de livros (1,0 p/unidade)
Experiência profissional (docência; gestão de acervos ): (0,5 por ano por atividade, até o limite de 2,0 pelo período)

\*Conforme a classificação da CAPES.

## V - DA CLASSIFICAÇÃO:

- 1 - Análise do Projeto de Pesquisa - Peso 4,0 (quatro)
2. Análise do Memorial Peso 2.0 (dois)
- 3 - Defesa do Projeto de Pesquisa e Memorial - Peso 2,0 (dois)
- 4 - Análise do Currículo Lattes - Peso 2,0 (dois)

A nota final será resultante da média: [Análise do projeto de pesquisa (peso 4.0) + Análise do Memorial (Peso 2.0) + Defesa do Projeto de Pesquisa e Memorial (Peso 2,0) + Análise do Currículo Lattes (Peso 2,)] / 10.

Nota final de aprovação: 7.0 (nota mínima de aprovação).

## VI - DAS VAGAS:

Serão disponibilizadas **até 13 vagas**. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficarão assim distribuídas: 10 vagas por ampla concorrência e 03 vagas para acesso afirmativo

1 – Os (as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas ao acesso afirmativo e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2 - A aprovação de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, e pessoas com deficiência, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3 - Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), quilombola, indígena ou pessoa com deficiência, posteriormente - classificado(a).

4 - Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos(as)

negros(as) e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos(as) indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos(as) com deficiência.

5 - Em caso de número insuficiente de candidatos(as) para cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6 - Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(s) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

Ao final do processo, a Comissão de Avaliação indicará os professores orientadores dos candidatos aprovados na seleção.

## **VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado provisório será divulgado no dia 18 de fevereiro de 2019 e o resultado final no dia 21 de fevereiro de 2019.

## **VIII - DOS RECURSOS**

1 - A análise dos recursos será feita por uma comissão nomeada pelo Colegiado para este fim, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos.

## **IX- DISPOSIÇÕES FINAIS**

1- Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na análise do Projeto de Pesquisa. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

2 - Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

3 - Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

4 - Não será exigido, no momento da inscrição e seleção, teste de proficiência em línguas estrangeiras, que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa, quando serão aceitas proficiências em alemão, espanhol, francês, inglês e italiano, de acordo com as normas vigentes no Programa, que dispõem também sobre candidatos estrangeiros não-lusófonos

(<https://wp.ufpel.edu.br/ppgh/files/2017/09/FINAL-Regulamentacao-competencia-proficiencia-LE-aprovado-25-agosto-2017.pdf>).

5 - A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

6 - O que não estiver previsto neste Edital seguirá o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 19 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 21/12/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 25/12/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR AVILA GANDRA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em História**, em 28/12/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0396976** e o código CRC **D2028EAE**.